



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI N.º 211/1997

**SUMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais), com as seguintes rubricas:

01 10 - INSTITUTO DE PREV. MUNIC.- IPAM

15.07.0212.016 - Man. Ativ. do IPAM

3111.01 – Venc. Vant. Fixas	R\$ 42.800,00
3111.02 – Diárias.....	R\$ 2.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.500,00
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.500,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
3191.00 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 400,00
3192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 400,00
3280.00 – Contr. ao PASEP.....	R\$ 700,00
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 1.500,00

SUB. TOTAL DO PROJETO R\$ 59.800,00

15.82.4922.017 – Prev. Social a Segurados do IPAM

3255.00 – Assist. Médico Hospitalar	R\$ 89.000,00
3257.00 – Ind. de Acidente de Trabalho	R\$ 4.800,00
3259.00 – Outras Transf. a Pessoas.....	R\$ 1.000,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

SUB TOTAL DO PROJETO.....	R\$ 94.800,00
15.82.4952.018 – Prev. Social a Aposentados e Pens.	
3251.00 – Inativos	R\$ 700,00
3252.00 – Pensionista.....	R\$ 7.000,00
3253.00 – Salário Família.....	R\$ 6.000,00
4270.00 – Concessão de Empréstimos.....	R\$ 6.500,00
SUB. TOTAL DO PROJETO	R\$ 20.200,00
TOTAL GERAL	R\$ 174.800,00

Art. 2º Para cobertura de Crédito aberto no artigo, serão utilizados os recursos de Anulação parcial de dotação, conforme Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, em seu Artigo 43.

0104 – SEC.MUNIC. DE FAZENDA

03.07.0212.004 – Man. Ativ. da Sec. Mun. Fazenda

3131.00 – Rem. De Serv. Pessoais R\$ 15.400,00

0105 – SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBL.

03.07.0121.006 – Man. Ativ. Sec. Mun. Obras Serv. Publ.

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

0150- SEC. MUN. DE OBRAS E SER. PUBL

16.87.5231.001 – Const . Ampl. Const. e Inst. Aeroporto Mun.

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 9.000,00

4110.00 – Obras e Instalações..... R\$ 9.000,00

0951.2691-002 – Const. Amp. Eletr. Rural e Urbana

4110.00 – Obras e instalações..... R\$ 20.000,00

03.07.0251.005- Ref. Inst. Cons. Prédio Pref. e Garagem

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 11.000,00

4110.00 – Obras e Instalação..... R\$ 9.000,00

0106- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.1882.007 – Man. Ativ. Sec. Mun. Educação e Cultura



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

3111.00 – Pessoal Civil.....	R\$ 21.400,00
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
 VALOR TOTAL.....	 R\$ 174.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 1.997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, edifício Sede do Poder Executivo de Santa Luzia D'Oeste/RO em 24 de Outubro de 1.997.

PEDRO DE LIMA PAZ
Prefeito Municipal